

DECRETO Nº 1425-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
Unidade:	01– SMECE – MDE	
	12.122.0006.2022 – Manutenção SMECE	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- PC (801)	R\$ 30.000,00
	12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (814)	R\$ 20.000,00
	12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (822)	R\$ 10.000,00
Unidade:	02– FUNDEB	
	12.365.0017.2028 – Manutenção Fundeb Infantil	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- PC (849)	R\$ 100.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	02– FMS	
	10.302.0021.2060 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Imp	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (989)	R\$ 100.000,00
	10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (960)	R\$ 20.000,00
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (952)	R\$ 20.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02– FMAS	
	08.244.0022.2046 – Programa PBFi – PAIF Assistência Social	
	3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (11089)	R\$ 15.000,00
	08.244.0022.1046 – Programa Assistência Social - PEAS	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (11018)	R\$ 3.000,00
Órgão:	11 – ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	01– ENCARGOS GERAIS	
	11.331.0001.4004 – Contribuição ao PASEP	
	3.3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1116)	R\$ 30.000,00
	Total	R\$ 348.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	
Unidade:	01– SMPDE	
	04.122.0006.2006 – Manutenção SPDE	
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) (309)	R\$ 43.000,00
Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade:	01– SAF	
	04.122.0006.2008 – Campanha Aum Arrec e Feira Agro, Com. Industrial	
	3.3.3.70.41.00.00 – Contribuições (411)	R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES
 Unidade: 01– SMECE – MDE
 12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil
 3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (823) R\$ 40.000,00
 Unidade: 03– SMECE – DEMAIS GASTOS
 27.812.0020.2035 – Manutenção Gin, Quadras e Praças Esportivas
 3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (872) R\$ 40.000,00
 - o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 0031 – FUNDEB..... R\$ 100.000,00
 - o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, Recurso 4511 – Outros Programas - Custeio..... R\$ 100.000,00
 - o superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I, valor referente ao Recurso 1076 – PAIF – Programa Assistencial Integral a Família R\$ 15..000,00
 Total R\$ 348.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
 Sec. Administração e Finanças